GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1986 DE 26

DE

MARÇO

DE

1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Complementar o período de afastamento dos servidores HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS, Secretaria de Esta do da Segurança Pública, cadastro nº 81.9 66 e CLAUDIONOR DA SILVEIRA, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 26.042, para o período de 11 a 12/03/84.

JORGE Teixeira de Oliveira Governador